



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 004/2025, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.XXX.XXX/XXXX-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrita no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 95XX29 SSP/MT, residente à Chácara Verdam, Bairro Verdam, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.XXX.XXX/XXXX-08, com sede na Rua Amilton Lelo, nº. 40N, Bairro Módulo 02, no município de Juína/MT, representada neste por **Ian Eduardo Menezes Padovani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27XXX71-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 055.XXX.XXX-28, residente na Rua Hilda Lourdes Pedrotti, 159-N, Módulo 01, Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – do preço e prazos**, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 4.2 do contrato n.º 004/2025, firmado em 24 de março de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **24 de março de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, será o valor mensal de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de perdas inflacionárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **25 de fevereiro de 2026.**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

Eduardo Rodrigues da Silva
Representante Legal
CONTRATANTE

INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Ian Eduardo Menezes Padovani
Representante Legal
CONTRATADA